



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 24/2014.

Em 3 de abril de 2.014.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nºs 46 a 51/2014 e dos Projetos de Lei Complementar nºs 3 a 5/2014.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, mediante cópias anexas, as matérias abaixo:

1. PROJETO DE LEI Nº 46/2014 – INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE BIRIGUI, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves);

2. PROJETO DE LEI Nº 47/2014 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS. (autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari);

3. PROJETO DE LEI Nº 48/2014 – DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO, PELOS MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, DE PRESERVATIVOS MASCULINOS AOS FREQUENTADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari);

4. PROJETO DE LEI Nº 49/2014 – INSTITUI O "DIA MUNICIPAL SEM CARRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari);

5. PROJETO DE LEI Nº 50/2014 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria do Prefeito Municipal);

6. PROJETO DE LEI Nº 51/2014 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 5.785, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014. (autoria do Prefeito Municipal);

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2014 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO-ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 12 DE AGOSTO DE 2.011, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP. (autoria do Vereador Josená Vitorino da Silva);

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2014 – ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.005. (autoria do Vereador Josená Vitorino da Silva);

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2014 – ACRESCE ARTIGO 6º-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. (autoria do Vereador Valdemir Frederico);

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.